

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO SEM BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM SAÚDE INTEGRAL DO INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA – IMIP

O Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Saúde Integral, abre inscrições em FLUXO CONTÍNUO e torna pública as normas para apresentação de propostas para ingresso no Programa de Pós-doutorado sem bolsa em Saúde Integral.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.1. O pós-doutorado é um estágio acadêmico, caracterizado por atividades de pesquisa, realizado com o acompanhamento de docente permanente credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Saúde, mediante aprovação pelo Colegiado do programa. O ingresso no programa de Pós-Doutorado em Saúde Integral do IMIP é realizado em fluxo contínuo, ou seja, as inscrições estão abertas durante todo o ano, permitindo que os candidatos possam submeter suas candidaturas a qualquer momento.

1.1.2. O estágio de pós-doutorado visa a atualização e qualificação de pesquisadores-doutores por meio da realização de atividades de pesquisa supervisionadas.

1.1.3. A participação em estágio de pós-doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre o IMIP e o pós-doutorando.

1.1.4. O pós-doutorando não tem direito a qualquer remuneração funcional por suas atividades de pesquisa no IMIP.

1.2. Comissão de seleção

A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-doutorado sem bolsa é realizada por uma comissão de avaliação composta por três membros instituída pelo Colegiado da Pós-graduação stricto sensu em saúde integral, sendo dois membros do Colegiado da Pós-graduação stricto sensu em saúde integral e um membro externo de Instituição de Ensino Superior.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO SEM BOLSA DO IMIP:

O Estágio de Pós-doutorado sem bolsa é destinado exclusivamente a portadores do título de doutor e tem como objetivo o aperfeiçoamento profissional de doutores por meio da inserção destes em grupos de pesquisa científica e outras atividades acadêmicas vinculados a uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Saúde Integral do IMIP.

3. DURAÇÃO, NATUREZA E NÚMERO DE VAGAS DO ESTÁGIO

- O estágio de Pós-doutorado sem concessão de bolsa será realizado em regime de tempo parcial, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, definidas pelo Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Saúde Integral e terá duração mínima 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até mais 12 (doze) meses, a critério do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Integral.
- O estágio de Pós-doutorado é de natureza **não remunerada**, isto é, sem concessão e bolsa;

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Análise do **projeto de pesquisa, com peso 5 (cinco)**: o candidato deverá apresentar projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Saúde Integral do IMIP (consultar <https://imip.org.br/pos-graduacao-ss/mestrado-e-doutorado-em-saude-integral/>)

O projeto elaborado terá como orientação o Manual do Pesquisador do IMIP e FPS, 4ª edição ano 2022, disponível em <http://higia.imip.org.br/handle/123456789/901>. O projeto deve conter até 20 (vinte) páginas, (excluem-se da contagem, as páginas pré-textuais [capa, primeira página, resumo e sumário] e pós-textuais [referências bibliográficas, apêndices e anexos]. Além disso, o candidato deverá anexar, também no formato PDF, no ato da inscrição, carta de aceite para Orientação (ANEXO 4).

4.1.2. Roteiro para elaboração da **parte textual do projeto de pesquisa** (20 páginas) não sendo necessário começar cada capítulo em uma nova página:

- I) Introdução (estado da arte)
- II) Justificativa
- III) Objetivos
- IV) Métodos
 - 4.1 – desenho do estudo
 - 4.2 – local do estudo
 - 4.3 – período do estudo
 - 4.4 – população/ amostra do estudo
 - 4.5 – critérios e procedimentos para seleção dos participantes
 - 4.6 – variáveis de análise
 - 4.7 – aspectos éticos

- Orçamento - descrição de apoio financeiro que assegure a viabilidade de execução do projeto
- Cronograma - metas e fases do desenvolvimento do projeto

4.1.3. Serão levados em consideração os seguintes itens:

- I) Factibilidade;
- II) Interesse da proposta;
- III) Inovação (originalidade);
- IV) Cumprimento dos requisitos éticos; e
- V) Coerência com a linhas de pesquisa do Programa.

4.2. **Análise do currículo Lattes, com peso 2 (dois):** será realizada a análise do currículo lattes preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, entregue para avaliação considerando a pontuação descrita no ANEXO 2 "Formulário de avaliação de currículos" deste edital que deverá ser preenchido e anexado, no ato da inscrição, em formato de PDF. Será prioritariamente observada a produção técnico-científica do candidato nos últimos 3 (três) anos. Além disso, o candidato deverá se responsabilizar pela veracidade dos dados informados e declarar veracidade das informações contidas no currículo no ato da inscrição (ANEXO 3). Os dados declarados poderão se auditados e verificada alguma inconsistência, o candidato estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.3. **Análise de carta pessoal, com peso 1 (um):** o candidato deverá apresentar documento com no máximo duas laudas contendo uma explanação sobre a contribuição que o estágio pós-doutoral sem bolsa poderá trazer para o desenvolvimento profissional do candidato; a justificativa de sua escolha pela linha de pesquisa e a explicitação da relação do estágio com sua carreira acadêmica/profissional;

4.4. **Entrevista, com peso 2 (dois):** a entrevista terá por objetivo conhecer a história profissional do candidato, a razão de interesse pelo Curso e pela linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Saúde Integral escolhida, bem como pela disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades

4.5. **Resultado final:** Na avaliação final serão consideradas as notas da Análise do Projeto de pesquisa, do Currículo Lattes, da Carta Pessoal e da entrevista, com os respectivos pesos. A nota final mínima exigida para aprovação será 7 (sete).

5. Inscrição

Os candidatos deverão enviar os documentos digitalizados em arquivo PDF e anexados ao e-mail do programa doutorado@imip.org.br, o qual deverá conter no assunto: "Inscrição Processo Seletivo Pós-Doutorado sem bolsa em Saúde Integral". Caso haja mais de um e-mail de inscrição, será considerado apenas o último recebido. O Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Saúde Integral não se responsabiliza por eventuais problemas informáticos que acarretem o não recebimento do e-mail com seus anexos. Recomendamos que os anexos tenham no máximo 20 Mb de tamanho.

5.1. Deverão ser enviados os seguintes documentos digitalizados:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO 1);
- b) Diploma de doutorado obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; para diploma obtido em instituição estrangeira, é obrigatória a revalidação por instituição de ensino superior brasileira;
- c) Projeto de pesquisa;
- d) “Formulário de Avaliação do currículo” preenchido e assinado pelo próprio candidato em formato PDF que consta no (ANEXO 2);
- e) Declaração de veracidade do currículo lattes (ANEXO 3)
- f) Carta de aceite para Orientação (ANEXO 4).
- g) Cópia da identidade e CPF do candidato;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, poderá ser paga através do pix: bra_20862@imip.org.br. O comprovante do pix deverá ser anexado no ato da inscrição em formato de PDF.
- i) Termo de ciência e anuência quanto à natureza do Estágio de Pós-doutorado sem bolsa, e renúncia ao recebimento de quaisquer valores e/ou auxílios, identificado como “Termo de ciência e Anuência” (ANEXO 5);
- j) . A taxa de inscrição não será devolvida, **em nenhuma circunstância.**

- O **IMIP** empregará os termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, para isenção de taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

- i) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/6/2007; e
- ii) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).

- A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição diretamente ao Programa selecionado.

- O **IMIP** consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as *alíneas a e b*. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

- O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no *site* do respectivo PPG e estará disponível na respectiva secretaria. O **IMIP** não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

- É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

- O candidato que atender ao disposto nas *alíneas a e b* e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do PPG para qual pretende se inscrever.

5.2. Considerações:

- I. Aposentados ou aqueles em situação equiparada não poderão se candidatar.
- II. No caso de haver mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação por ordem de maior pontuação.
- III. No caso de empate entre os(as) candidatos(as) com maior pontuação, será contemplado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.
- IV. O candidato aprovado ficará sujeito ao regulamento às normas que, no âmbito da Pós-graduação *stricto sensu* em Saúde Integral, regem os estágios pós- doutorais.
- V. Será dada preferência a recém-doutores com até 5 anos de titulação.

6. Revogação ou Anulação deste Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7. Informações Adicionais

Para informações adicionais sobre o estágio de Pós-doutorado sem bolsa e esclarecimentos para apresentação de propostas, poderão ser feitas através do endereço eletrônico: doutorado@imip.org.br.

8. Disposições finais:

8.1. O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pela comissão de seleção implicará na desclassificação automática da proposta.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Integral do IMIP, à luz da legislação em vigor. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de Julho de 2024.

Silvia Rissin
Presidente do IMIP

ANEXO 1

Ficha de inscrição no processo seletivo de Pós-doutorado sem bolsa do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do IMIP

Nome completo	
Contato	
e-mail	
Fone	
CPF	
Currículo Lattes (informar o link):	
Linha de pesquisa escolhida, nome do orientador e título do projeto de pesquisa.	

Recife, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

CPF: _____

ANEXO 2

PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOUTORADO SEM BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SAÚDE INTEGRAL DO IMIP

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividade	Pontos	Pontuação Requerida	Pontuação Final
Projetos de Pesquisa com financiamento de órgão de fomento*	0,5/cada		
Artigo Científico: Qualis A1 / A2 **	2,5/cada		
Artigo Científico: Qualis A3 / A4 **	2,0/cada		
Artigo Científico: Qualis B1 / B2 **	1,5/cada		
Artigo Científico: Qualis B3 / B4 **	1,0/cada		
Artigo Científico: Qualis C **	0,5/cada		
Orientação de TCC/ Iniciação científica	0,5/cada		
Orientação de dissertação	1,0/cada		
Orientação de Tese	1,5/cada		
TOTAL	-		
NOTA FINAL (BANCA EXAMINADORA)	-	-	

* máximo de cinco (5)

** Publicações nos últimos cinco (5) anos

Observação: o melhor currículo será considerado nota 10 (dez) e para os demais a nota será proporcional.

ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOCTORADO SEM BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SAÚDE INTEGRAL DO IMIP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO CURRÍCULO LATTES

Venho por meio desta, atestar que todas as informações contidas no meu currículo Lattes, entregue ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira (IMIP) são verdadeiras.

Recife, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

CPF: _____

ANEXO 4

PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOCTORADO SEM BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SAÚDE INTEGRAL DO IMIP

CARTA DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins que me comprometo a orientar o (a) candidato (a) _____ caso aprovado (a) no processo seletivo para estágio de Pós-Doutorado sem bolsa do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do IMIP, sob as normas e regimento do Programa, vigentes no período da orientação, os quais declaro estar ciente.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura
(Docente Permanente do Programa de
Doutorado em Saúde Integral - IMIP)

ANEXO 5

PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOCTORADO SEM BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SAÚDE INTEGRAL DO IMIP

TERMO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA

Eu, _____, declaro para os devidos fins legais que estou ciente e de acordo quanto ao não recebimento de bolsa e reuncio ao recebimento de quaisquer valor e/ou auxílio advindos do Programa de Pós-doutorado sem bolsa da Pós-graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira (IMIP).

Assinatura do candidato

CPF: _____



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 26/07/2024 às 10:53:19 (GMT -3:00)

EDITAL PÓS-DOC_ SEM BOLSA_Para assinatura_25.07.2024

ID única do documento: #edf93d17-a8ea-4bd1-a781-f00692227a2e

Hash do documento original (SHA256): CB51A0FAE75C5B38462C93B0B5A8DC4B3A26279124D6A33D5C9FF3BDA431A759

Este Log é exclusivo ao documento número #edf93d17-a8ea-4bd1-a781-f00692227a2e e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- Silvia Rissin (Presidente do IMIP)**
Assinou em 26/07/2024 às 10:53:18 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
25/07/2024 às 11:43:01 (GMT -3:00)	Daniela Moura solicitou as assinaturas.
26/07/2024 às 10:53:18 (GMT -3:00)	Silvia Rissin (CPF 090.123.704-34; E-mail presidencia@imip.org.br; IP 200.133.11.252), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
26/07/2024 às 10:53:19 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.